



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM 006/2022

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 006/2022

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação por parte dos membros dessa Augusta Casa o Projeto de Lei Nº 006/2022 que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 771/2021"**.

Na busca da isonomia profissional, e da decorrência hierárquica dos cargos públicos em relação as suas remunerações, e vendo que os profissionais do Magistério tiveram um considerável aumento no seu salário, nada mais justo que conceder uma adequação salarial aos profissionais que estão a frente das equipes administrativas e pedagógica das unidades escolares.

Sendo assim, peço aos nobres Edis apoio a este projeto com a posterior aprovação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de Março de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 006/2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 771/2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará. Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, que encaminhei para deliberação e aprovação da Câmara de Vereadores o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 771/2021, que dispõe sobre a Nomenclatura, DNS, Quantidade e Gratificação dos Cargos criados pela Lei acima descrita, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DA LEI Nº 771/2021 NOMENCLATURA, DNS, QUANTIDADE E GRATIFICAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	DNS	QUANT.	GRATIFICAÇÃO (R\$)
DIRETOR ESCOLAR	DNS-1	06	R\$4.263,68
COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAS-2	18	R\$ 3.997,20
FORMADOR EDUCACIONAL	DAS-2	10	R\$ 3.997,20
SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-3	06	R\$ 2.398,32

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 21 de Março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal